



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E  
nº. 33707 pág. 10/11  
de: 21, 02, 2018  
Caderno: Public. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 007/2018	
INTERESSADO (A):	Celso Pinto Lobato
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade – Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo - Edital nº 005/2013.
PROCESSO Nº:	062.0001185.2017-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do bolsista **Celso Pinto Lobato**, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto *“Tecnologia e Língua Inglesa: Uma reflexão sobre a importância da tecnologia do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa nas Escolas Públicas do município de Humaitá/AM”*;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, informando que a pendência registrada foi sanada pelo interessado, e conforme o disposto na Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor, sugere que o pesquisador permaneça incluído no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 17 (dezessete) meses, uma vez que não houve o cumprimento do prazo para prestação de contas;

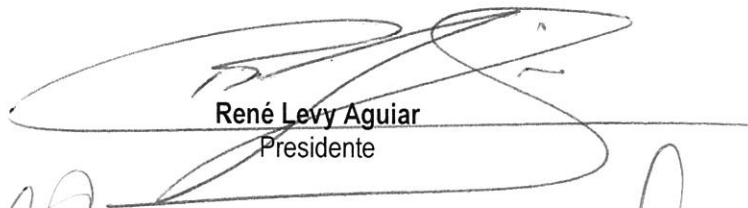
c) o parecer nº 640/2017-ASJUR/FAPEAM desta Fundação, que opina pela aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017, tendo em vista que a Prestação de Contas Técnica Final foi sanada fora do prazo estabelecido pelo Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

#### DECIDE:

I APLICAR penalidade ao Senhor **Celso Pinto Lobato** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 17 (dezessete) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de janeiro de 2018.

  
René Levy Aguiar  
Presidente

  
Dércio Luiz Reis  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto  
Diretora Administrativo-Financeira, substituta.  
Conselheira